



EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERAM A ELEIÇÃO E VOTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ITEM 5 - DA ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E SUBITENS - EDITAL Nº 001-2025, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE NINHEIRA – MG, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 QUE SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E LAZER.

O Senhor Leonardo Torres Santana, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Cargos de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ninheira-MG – 2025-, nomeado pela Portaria Municipal nº 086/2025, de 31 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 056, de 31 de julho de 2025, que dispôs sobre o Processo de Escolha de Diretor das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ninheira-MG, Edital nº 001/2025, que dispõe sobre Processo Seletivo para os Cargos de Diretor de Ninheira – MG, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, demais disposições legais e na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos os participantes do Processo Seletivo para os Cargos de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ninheira-MG – 2025-, para o exercício do mandato 2025/2027, Autoridades e demais interessados que virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERAM A ELEIÇÃO E VOTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ITEM 5 - DA ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E SUBITENS - EDITAL Nº 001-2025, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO**

AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DE MATOS 67, CENTRO – NINHEIRA/MG CEP: 39.553-000



SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE NINHEIRA – MG, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 QUE SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E LAZER que com base no **Item 5 - Eleição pela Comunidade Escolar** - Os candidatos aprovados na Prova Escrita estarão aptos para votação da Comunidade Escolar de cada estabelecimento de ensino no dia 29 de agosto de 2025, das 08 às 17 horas. O Processo Eleitoral processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, pessoal e intransferível em Cédula Mínica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. O Processo de Votação e de Apuração dos votos será realizado na própria Escola e conduzido por Mesas Receptoras de Votos, sob a coordenação da Comissão Organizadora. A mesa Receptora de Votos será composta por 3 (três) Membros Titulares e 1 (um) Suplente, para as funções de Presidente, Vice Presidente e Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação. - À Comissão Organizadora competirá garantir a ordem no local e o direito ao sigilo e à liberdade de escolha de cada votante, bem como registrar as ocorrências em ata circunstanciada. - Nenhuma pessoa estranha à Mesa Receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da Mesa. - Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor da Escola. - São legitimados na condição de eleitores no Processo de Eleição, por unidade escolar: os professores, inclusive aqueles que estiverem se candidatando; b) os demais servidores; c) os estudantes maiores de 14 anos das unidades escolares regularmente matriculados; d) um dos pais ou responsável legal pelo estudante menor de 14 (catorze) anos regularmente matriculado. - Os servidores que atuam em mais de uma unidade escolar poderão votar em todas elas, bem como os pais que tenham filhos matriculados em mais de uma unidade escolar. 5.10- O votante só terá direito a um voto por unidade escolar, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na unidade escolar. 5.11- A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das Mesas Receptoras as listagens votantes. 5.12 - A Mesa Receptora de Votos deverá identificar o votante



mediante apresentação de documento de identificação com foto ou, na falta, por reconhecimento, por se tratar de pessoa da Comunidade Escolar.

5.13- A relação dos Candidatos com os respectivos números será colocada em local visível nas Unidades Escolares. 5.14-Cada Candidato tornará público seu Plano de Ação/Plano de Gestão em Assembléia realizada nas Unidades Escolares no dia a ser definido pela Comissão. **5.15- As Mesas receptoras, imediatamente após o encerramento da Votação, deverão proceder a apuração dos votos depositados nas urnas. 5.16-A apuração dos votos será aberta à Comunidade Escolar, em espaço do recinto escolar. 5.17- Antes de iniciar a apuração, a Mesa verificará se há nelas indícios de violação e deverá contar todas as Cédulas de Votação conferindo o total com o número de votantes. 5.18- Será nulo o voto que não identificar, com clareza, o candidato de interesse do votante. 5.19- Se constatados vícios ou irregularidades, que indiquem a necessidade de anulação do Processo, caberá à Mesa Receptora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis. 5.20- Concluída a Apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada à ata de resultado final, todo o material deverá ser arquivado na unidade escolar para: — Verificar a regularidade da documentação do escrutínio; — Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, se constatada a existência de erro material; — decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata; — Registrar a soma dos votos por candidato e a somados votos brancos e nulos; — Proclamar escolhido o candidato que obtiver o maior número de votos válidos; — Divulgar, imediatamente, à Comunidade Escolar o resultado final do Processo Seletivo. 5.21- Em caso de empate, serão critérios de desempate, nessa ordem: 1. Melhor desempenho na prova de conhecimento; 2. Melhor titulação; 3. Maior tempo de atuação na unidade escolar; 4. Maior idade, faz por meio deste ato, a DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERAM A ELEIÇÃO E VOTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ITEM 5 - DA ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E SUBITENS - EDITAL Nº 001-2025, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE NINHEIRA – MG, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, conforme abaixo relacionados:**



**SEÇÃO Nº. 01 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA –
NUCLEO - ALUNOS PERÍODO MATUTINO**

CANDIDATA		CARGO	VOTOS	TOTAL
RONILDA SOARES MARCOS		DIRETORA	41	41
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	41	41		
BRANCOS	05	05		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 02 - SALA Nº. 02 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEIDE ROCHA
DE OLIVEIRA – NUCLEO - ALUNOS PERÍODO VESPERTINO**

CANDIDATA		CARGO	VOTOS	TOTAL
RONILDA SOARES MARCOS		DIRETORA	56	56
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	56	56		
BRANCOS	07	07		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 03 - SALA Nº. 01 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEIDE ROCHA
- FAZENDA VIANA**

CANDIDATA		CARGO	VOTOS	TOTAL
RONILDA SOARES MARCOS		DIRETORA	16	16
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	16	16		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 04 - SALA Nº. 01- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SONHO MEU – CEMEI - ALUNOS PERÍODO MATUTINO**

CANDIDATA		CARGO	VOTOS	TOTAL
IRETE VIRGENS DA MATA		DIRETORA	80	80
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	80	80		
BRANCOS	07	07		
NULOS	00	00		



**SEÇÃO Nº. 05 - SALA Nº. 02 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SONHO MEU – CEMEI - ALUNOS PERÍODO VESPERTINO**

CANDIDATA		CARGO	VOTOS	TOTAL
IRETE VIRGENS DA MATA		DIRETORA	50	50
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	50	50		
BRANCOS	02	02		
NULOS	02	02		

**SEÇÃO Nº. 06 - SALA Nº. 01 - ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELO PEREIRA DUTRA -
COMUNIDADE DA FAZENDA LAGOA DA FAZENDA**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	53	53
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	53	53		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 07 - SALA Nº. 01 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HORÁCIO DA CRUZ -
COMUNIDADE DA FAZENDA MANGUEIRO**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	21	21
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	21	21		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 08 - SALA Nº. 01 - ESCOLA MUNICIPAL MARLENE COELHO DE LIMA
GEO - COMUNIDADE DA FAZENDA LAVA PÉS**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	16	16
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	16	16		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		



**SEÇÃO Nº. 09- SALA Nº. 01- ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MENDES DA LUZ -
COMUNIDADE DA FAZENDA LAGOA DE FORA**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	12	12
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	12	12		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 10 - SALA Nº. 01 - ESCOLA MUNICIPAL CAP. MANOEL FRANCISCO
ROCHA - COMUNIDADE DA FAZENDA MUNDO NOVO**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	28	28
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	28	28		
BRANCOS	02	02		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 11- SALA Nº. 01- ESCOLA MUNICIPAL VEREDA DO PARAÍSO - DISTRITO
DE VEREDA DO PARAÍSO - ALUNOS PERÍODO MATUTINO**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	62	62
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	62	62		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 12- SALA Nº. 01- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ODILIA SALOMEA DE JESUS – CEMEI - COMUNIDADE DA FAZENDA NOGUEIRA**

CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	18	18
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	18	18		
BRANCOS	01	01		
NULOS	00	00		



**SEÇÃO Nº. 13 - SALA Nº. 01- ESCOLA MUNICIPAL PADRE HORÁCIO GIRALDI -
COMUNIDADE DA FAZENDA FUNDO DO CAMPO**

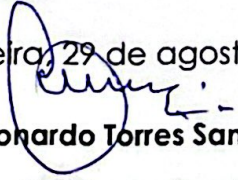
CANDIDATAS		CARGO	VOTOS	TOTAL
ANDREIA MARIA DOS SANTOS		DIRETORA	09	09
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	09	09		
BRANCOS	00	00		
NULOS	00	00		

**SEÇÃO Nº. 14 - SALA Nº. 01- ESCOLA MUNICIPAL CALISTO BORGES-
COMUNIDADE DA FAZENDA BANANEIRA**

CANDIDATA	CARGO CADASTRO RESERVA		VOTOS	TOTAL
SONIA FERRAZ DE ALMEIDA ROCHA	DIRETORA		38	38
VOTOS APURADOS	VOTOS	TOTAL		
VÁLIDOS	38	38		
BRANCOS	06	06		
NULOS	00	00		

Para constar e que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERAM A ELEIÇÃO E VOTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ITEM 5 - DA ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E SUBITENS - EDITAL Nº 001-2025, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE NINHEIRA – MG, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 QUE SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E LAZER, que será publicado conforme estabelecido no Edital nº 001/2025, que dispõe sobre Processo Seletivo para os Cargos de Diretor de Ninheira – MG, para o exercício do mandato 2025/2027.**

Ninheira, 29 de agosto de 2025


Leonardo Torres Santana

Presidente da Comissão